Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 Telefone: (51) 3220-4119 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

#### TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 074.00023/2019-79

Contrato nº 0742

#### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 01**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, representada por seu presidente, vereador Reginaldo da Luz Pujol, CPF nº 012.070.240-15 e PAULO CESAR FRANCISCO DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 016.157.99/0001-93, representada por Paulo Cesar Francisco dos Santos, CPF n.º 516.475.160-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 074.00023/2019-79 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 742/19, celebrado em 20 de novembro de 2019, cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro para a CMPA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20 de novembro de 2020, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam reajustados os preços constantes do contrato, a partir da data assinalada na Cláusula anterior, com base no IPCA - IBGE do período de novembro/2019 a outubro/2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 3390.39.99.99.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Atividade Legislativa 2001.

# **CLÁUSULA QUARTA**

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento

permanecem inalteradas.

Por estarem de acordo, as partes assinam digitalmente o presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Francisco dos Santos**, **Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo da Luz Pujol**, **Presidente**, em 25/08/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador **0160716** e o código CRC **9F829F12**.

**Referência:** Processo nº 074.00023/2019-79 SEI nº 0160716